



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETÁRIO DE POLÍTICAS PARA FORMAÇÃO E AÇÕES ESTRATÉGICAS

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

Processo Nº 01250.037203/2019-91

TED Nº: 14.0008.00/2019

Espécie: Termo de Execução Descentralizada firmado entre a Secretaria de Políticas para Formação e Ações Estratégicas-SEFAE do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações – MCTIC - CNPJ 01.263.896/0028-84, UG: 240.119 – Gestão: 00001 e o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq, CNPJ 33.654.831/0001-36, UG: 364.102 – Gestão 36.201.

Objeto: Apoio ao Programa Arquipélago e Ilhas Oceânicas - Chamada 2019

Credito Orçamentário e Financeiro no total de **R\$ 3.000.000,00** (três milhões de reais), do PT 19.571.2021.215L.0001, sendo o total de **R\$ 1.000.000,00**, em **2019**, na GND 33.90.20, R\$ 500.000,00 e na GND 44.90.20, R\$ 500.000,00, em **2020**, o total de **R\$ 1.000.000,00**, na GND 33.90.20, R\$ 500.000,00 e na GND 44.90.20, R\$ 500.000,00 e em **2021** R\$ 1.000.000,00, na GND 33.90.20, Fonte: 0178980000, conforme Parecer Técnico n.º 2376/2019 da CGOA/DEPPE.

Vigência: 11de setembro de 2019 a 31 de maio de 2023.

Assinam: Pela Secretaria de Políticas para Formação e Ações Estratégicas-SEFAE MARCELO MARCOS MORALES, CPF: _____ e pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq, JOÃO LUIZ FILGUEIRAS DE AZEVEDO, CPF: _____

Extrato publicado em: (<http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/teds/SEFAE.html>), de acordo com a § 6, artigo 1º da Portaria MCTI n.º 682, de 07/07/14, DOU 08/07/14.

Pasta: SEFAE, publicado em: 12/09/2019

01250.037203/2019-91

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA N° *14.0008.0012019*

DADOS DA UNIDADE RECEBEDORA

1. COD. UNID. GESTORA 364.102	2. COD. DA GESTÃO 36.201	3. CNPJ 33.654.831/0001-36	4. RAZÃO SOCIAL Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq
5. ENDEREÇO SHIS Quadra 1, Conjunto B, Bloco D, 2º andar - Edifício Santos Dumont	6. BAIRRO OU DISTRITO Lago Sul	7. MUNICÍPIO Brasília	
8. UF DF	9. CEP 70601-170	10. DDD 61	11. FONE 3211-9408
12. FAX	13. E-MAIL presidencia@cnpq.br		

REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE RECEBEDORA

14. CPF	15. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL João Luiz Filgueiras de Azevedo
---------	--

16. ENDEREÇO SHIS Quadra 1, Conjunto B, Bloco D, 2º andar - Edifício Santos Dumont	17. BAIRRO OU DISTRITO Lago Sul	18. MUNICÍPIO Brasília				
19. UF DF	20. CEP 71601-170	21. DDD 61	22. FONE 3211-9408	23. FAX	24. E-MAIL presidencia@cnpq.br	25. N° DA IDENTIDADE M.1.193.056

26. DATA DA EMISSÃO 09/11/1976	27. ÓRGÃO EXPEDIDOR SSP/MG	28. MATRÍCULA 01004399	29. CARGO Presidente
-----------------------------------	-------------------------------	---------------------------	-------------------------

DADOS DA UNIDADE REPASSADORA

30. COD. UNID. GESTORA 240.119	31. COD. DA GESTÃO 00001	32. CNPJ 01.263.896/0028-84	33. RAZÃO SOCIAL Secretaria de Políticas para Formação e Ações Estratégicas - SEFAE/MCTIC
-----------------------------------	-----------------------------	--------------------------------	--

34. ENDEREÇO Esplanada dos Ministérios, Bloco E, Sala 218	35. BAIRRO OU DISTRITO Asa Sul	36. MUNICÍPIO Brasília				
37. UF DF	38. CEP 70.067-900	39. DDD 61	40. FONE 2033-7605	41. FAX	42. E-MAIL sefae@mctic.gov.br	

REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE REPASSADORA

43. CPF	44. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL Marcelo Marcos Morales
---------	---

45. ENDEREÇO Esplanada dos Ministérios, Bloco E, Sala 218	46. BAIRRO OU DISTRITO Asa Sul	47. MUNICÍPIO Brasilia				
48. UF DF	49. CEP 70.067-900	50. DDD 61	51. FONE 2033-7605	52. FAX	53. E-MAIL marcelo.morales@mctic.gov.br	54. N° DA IDENTIDADE 21.097.529-8

55. DATA DA EMISSÃO 02/12/2011	56. ÓRGÃO EXPEDIDOR SSP/RJ	57. MATRÍCULA 1285284	58. CARGO Secretário de Políticas para Formação e Ações Estratégicas
-----------------------------------	-------------------------------	--------------------------	---

OBJETO E JUSTIFICATIVA DA DESCENTRALIZAÇÃO DO CRÉDITO

59. IDENTIFICAÇÃO (TÍTULO/OBJETO DA DESPESA)

Apoio ao Programa Arquipélago e Ilhas Oceânicas - Chamada 2019

60. OBJETIVO

Esta ação objetiva a seleção de propostas para apoio financeiro a projetos que visem contribuir significativamente para o desenvolvimento da ciência, tecnologia e inovação do Brasil, no âmbito do Programa Arquipélago e Ilhas Oceânicas, a serem executados nas regiões do Arquipélago de São Pedro e São Paulo, da Ilha da Trindade, do Arquipélago de Martim Vaz e do Arquipélago de Fernando de Noronha.

61. UG/GESTÃO REPASSADORA 240.119/00001	62. UG/GESTÃO RECEBEDORA 364.102/36.201
--	--

63. JUSTIFICATIVA (MOTIVAÇÃO/CLIENTELA/CRONOGRAMA FÍSICO)

A Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos do Mar (CNUDM) estabeleceu no ano de 1982 um instrumento jurídico relativo ao uso dos espaços marítimos (Zona Econômica Exclusiva - ZEE) e garantiu aos Estados soberanos o direito de explorar e aproveitar os recursos naturais da coluna d'água, do solo e do subsolo dos oceanos adjacentes às porções de terra dos mesmos. No entanto, para exercer esse direito é preciso que os Estados fomentem o desenvolvimento de projetos de pesquisa que visem ao aproveitamento racional desses recursos, além de proporcionar a ocupação civil e permanente dos locais de exploração.

Sob esse enfoque, o Arquipélago de São Pedro e São Paulo, a Ilha da Trindade, o Arquipélago de Martim Vaz e o Arquipélago de Fernando de Noronha, os quais integram espaço marítimo brasileiro, devem ser considerados locais privilegiados para o desenvolvimento de pesquisas nos mais diversos ramos da ciência. Assim, tendo em vista a posição geográfica privilegiada destes ecossistemas e a relevância destas Ilhas Oceânicas para o Brasil sob os aspectos econômicos, sociais, científicos e de soberania, justifica-se a necessidade de ampliar e consolidar o conhecimento sobre estes espaços, buscando o aproveitamento sustentável dos recursos naturais bióticos e abióticos ali existentes, por meio do apoio financeiro e logístico a projetos de pesquisa científica.

Ciente desta importância, o CNPq tem participado ativamente da gestão de projetos realizados no âmbito do Programa Arquipélago e Ilhas Oceânicas desde 2004, tendo apoiado cerca de 130 projetos que se dispuseram a estudar esses locais e suas áreas adjacentes sob os mais diferentes enfoques científicos.

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

64. PROGRAMA DE TRABALHO	65. AÇÃO	66. PLANO INTERNO	67. FONTE DE RECURSOS	68. NAT. DA DESPESA	69. VALOR (EM R\$ 1,00)			
					2019	2020	2021	TOTAL
19.571.2021.215L.0001	215L	0000	0178980000	33.90.18	-	-	-	-
				33.90.20	500.000	500.000	1.000.000	2.000.000
				44.90.20	500.000	500.000	-	1.000.000
				Sub-Total	1.000.000	1.000.000	1.000.000	3.000.000

70. TOTAL								3.000.000,00
1	215L	set/19		1.000.000,00				
2		abr/20		1.000.000,00				
3		abr/21		1.000.000,00				

71. RELAÇÃO ENTRE AS PARTES

- I - Integra este termo, o Plano de Trabalho, cujos dados ali contidos acatam os participes e comprometem-se a cumprir, sujeitando-se às normas de Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,及其 nº 93.872/1986 e o de nº 6.170, de 25 de julho de 2007 e Portaria Interministerial no 507, de 24 de novembro de 2011.
- II - Constituem obrigações da DESCENTRALIZADORA:
- efetuar a transferência do Recurso Orçamentário previsto para a execução deste Termo, na forma estabelecida no Detalhamento dos Recursos e Cronogramas contidos no Plano de Trabalho;
 - efetuar a liberação do Recurso Financeiro, após a comprovação, pela Unidade Recebedora, do empenhamento da despesa;



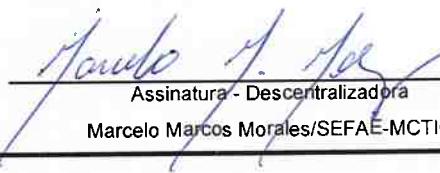
c) acompanhar o objeto do presente Termo de Descentralização através do Relatório de Cumprimento de Objeto;
d) analisar o Relatório de Cumprimento do Objeto do presente Termo.

III - Constituem obrigações da DESCENTRALIZADA:

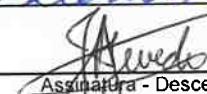
- a) promover a execução do objeto do Termo na forma e prazos estabelecidos no Plano de Trabalho;
- b) solicitar a liberação do recurso financeiro, mediante comprovação de liquidação da despesa;
- c) aplicar os recursos discriminados exclusivamente na consecução do objeto deste Termo;
- d) informar, antecipadamente, à Unidade Repassadora a execução de despesas com TI, já inclusas no PDTI da Unidade Recebedora;
- e) permitir e facilitar a Unidade Repassadora o acesso a toda documentação, dependências e locais do projeto;
- f) manter a Unidade Repassadora informada sobre quaisquer eventos que dificultem ou interrompam o curso normal de execução do Termo;
- g) devolver os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados, bem como os recursos financeiros não utilizados, conforme norma de encerramento do correspondente exercício financeiro;
- h) a prestação de contas dos créditos descentralizados deverão integrar as contas anuais do Órgão Recebedor a serem apresentadas aos Órgãos de controle interno e externo, conforme normas vigentes;
- i) apresentar o Relatório de Cumprimento de Objeto pactuado, até 60 (sessenta) dias após o término do prazo para cumprimento do objeto estabelecido no Termo.

ASSINATURAS

Brasília, DF., 11 DE setembro DE 2019



Assinatura - Descentralizadora
Marcelo Marcos Morales/SEFAE-MCTIC



Assinatura - Descentralizada
João Luiz Filgueiras de Azevedo/CNPq

PLANO DE TRABALHO

Nº 08, DE 11 DE setembro DE 2019

I – Título da Ação:

Apoio ao Programa Arquipélago e Ilhas Oceânicas - Chamada 2019

II – Identificação das Partes:

UG/Unidade Descentralizadora

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações – MCTIC

Nome para contato: Marcelo Marcos Morales

Cargo: Secretário de Políticas para Formação e Ações Estratégicas - SEFAE/MCTIC

Endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco E, 2º andar, Brasília/DF

E-mail e telefone de contato: sefae@mctic.gov.br (61) 2033-8128/8015

UG/Unidade Descentralizada

Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq

Nome para contato: João Luiz Filgueiras de Azevedo

Cargo: Presidente

Endereço: SHIS Quadra 1, Conjunto B, Bloco D, 2º andar - Edifício Santos Dumont

E-mail e telefone de contato: presidencia@cnpq.br (61) 3211-9408

III – Objeto:

Esta Chamada visa selecionar propostas para apoio financeiro a projetos que visem contribuir significativamente para o desenvolvimento da ciência, tecnologia e inovação do Brasil, no âmbito do Programa Arquipélago e Ilhas Oceânicas, a serem executados nas regiões do Arquipélago de São Pedro e São Paulo, da Ilha da Trindade, do Arquipélago de Martim Vaz e do Arquipélago de Fernando de Noronha.

IV – Justificativa:

A Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos do Mar (CNUDM) estabeleceu no ano de 1982 um instrumento jurídico relativo ao uso dos espaços marítimos (Zona Econômica Exclusiva - ZEE) e garantiu aos Estados soberanos o direito de explorar e aproveitar os recursos naturais da coluna d'água, do solo e do subsolo dos oceanos adjacentes às porções de terra dos mesmos. No entanto, para exercer esse direito é preciso que os Estados fomentem o desenvolvimento de projetos de pesquisa que visem ao aproveitamento racional desses recursos, além de proporcionar a ocupação civil e permanente dos locais de exploração.

Sob esse enfoque, o Arquipélago de São Pedro e São Paulo, a Ilha da Trindade, o Arquipélago de Martim Vaz e o Arquipélago de Fernando de Noronha, os quais integram espaço marítimo brasileiro, devem ser considerados locais privilegiados para o desenvolvimento de pesquisas nos mais diversos ramos da ciência. Assim, tendo em vista a posição geográfica privilegiada destes ecossistemas e a relevância destas Ilhas



Oceânicas para o Brasil sob os aspectos econômicos, sociais, científicos e de soberania, justifica-se a necessidade de ampliar e consolidar o conhecimento sobre estes espaços, buscando o aproveitamento sustentável dos recursos naturais bióticos e abióticos ali existentes, por meio do apoio financeiro e logístico a projetos de pesquisa científica.

Diante desta importância, o CNPq tem participado ativamente da gestão de projetos científicos realizados no âmbito do Programa Arquipélago e Ilhas Oceânicas desde 2004, tendo apoiado cerca de 130 projetos que se dispuseram a estudar esses locais e suas áreas adjacentes sob os mais diferentes enfoques científicos.

V – Previsão Orçamentária: (Detalhamento Orçamentário)

Programa de trabalho	Fonte	Nat. Desp.	Valor (R\$)	Mês/Ano
19.571.2021.215L.0001	0178980000	33.90.18	-	Set/2019
		33.90.20	500.000,00	
		44.90.20	500.000,00	
		33.90.18	-	Abril/2020
		33.90.20	500.000,00	
		44.90.20	500.000,00	
		33.90.18	-	Abril/2021
		33.90.20	1.000.000,00	
		44.90.20	-	

VI – Cronograma de Execução

Meta	Etapa	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quant.	Ínicio	Término
CNPq	01	Elaboração da Chamada Pública	Chamada	1	ago/19	ago/19
	02	Lançamento da Chamada e recebimento de propostas	Chamada	1	set/19	out/19
	03	Julgamento das propostas	Reunião	1	nov/19	nov/19
	04	Divulgação do resultado e contratação dos projetos	Projetos	24	dez/19	dez/19
	05	Acompanhamento dos projetos	Projetos	24	dez/19	dez/22
	06	Acompanhamento e Avaliação em conjunto com o MCTIC/SEFAE	Reuniões	2	dez/19	dez/22
	07	Análise da prestação de contas dos projetos	Relatórios	15	mar/23	mar/23
	08	Elaboração do relatório de cumprimento de objeto	Relatório	1	abr/23	abr/23
MCTIC	01	Elaboração conjunta com o CNPq e aprovação da minuta da Chamada Pública	Chamada	1	ago/19	ago/19



	02	Acompanhamento e Avaliação em conjunto com o CNPq	Reuniões	3	dez/19	dez/22
	03	Análise do relatório de cumprimento de objeto	Relatório	1	mai/23	mai/23

VII – Cronograma de Desembolso (R\$ 1,00)

Participe	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Total Geral
CNPq	1.000.000	1.000.000	1.000.000	3.000.000
MCTIC	1.000.000	1.000.000	1.000.000	3.000.000
SUB TOTAL	2.000.000	2.000.000	2.000.000	6.000.000

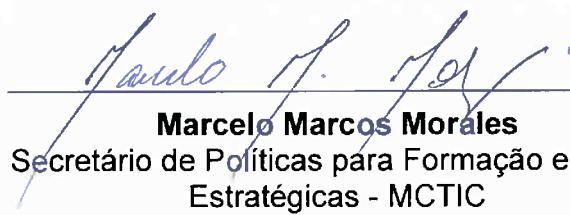
VIII – Vigência

45 (quarenta e cinco) meses

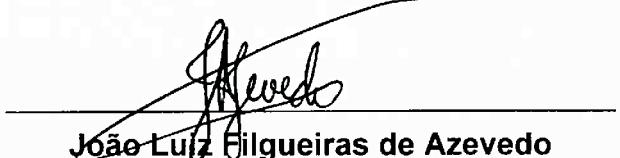
IX – Local, Data e Assinaturas:

Brasília, 11 de setembro de 2019.

Unidade Descentralizadora


Marcelo Marcos Morales
 Secretário de Políticas para Formação e Ações
 Estratégicas - MCTIC

Unidade Descentralizada


João Luiz Filgueiras de Azevedo
 Presidente do Conselho Nacional de
 Desenvolvimento Científico e Tecnológico -
 CNPq



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES
SECRETARIA DE PESQUISA E FORMAÇÃO CIENTÍFICA**

**EXTRATO DE PRORROGAÇÃO
TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA**

Processo Nº 01250.037203/2019-91

TED Nº: 14.0008.00/2019

Espécie: Prorrogação de vigência do Termo de Execução Descentralizada firmado entre a Secretaria de Pesquisa e Formação Científica-SEPEF do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações-MCTI - CNPJ 01.263.896/0028-84, UG: 240.119 – Gestão: 00001 e o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq, CNPJ 33.654.831/0001-36, UG: 364.102 – Gestão 36.201.

Objeto: prorrogação de vigência do Projeto: **Apoio ao Programa Arquipélago e Ilhas Oceânicas - Chamada CNPq/MCTIC Nº 31/2019.**

Vigência até: **31/08/2024.**

Extrato publicado em:(<https://antigo.mctic.gov.br/mctic/opencms/teds/SEPEF.html>), de acordo com o § 6, do artigo 1º da Portaria MCTI n.º 682, de 07/07/14, DOU 08/07/14, e Art. 14, do Decreto Nº 10.426, de 16/07/2020, DOU 17/07/2020.

Pasta SEPEF, publicado em: 25/07/2022

EXTRATO**ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA SIAFI 698062****Processo nº:** 01250.037203/2019-91**Partes:** Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI e o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq**Espécie:** Termo de Execução Descentralizada**Objeto:** Aditivo ao Termo de Execução Descentralizada nº 698062, intitulado "*Seleção de propostas para apoio financeiro a projetos que visem contribuir significativamente para o desenvolvimento da ciência, tecnologia e inovação do Brasil, no âmbito do Programa Arquipélago e Ilhas Oceânicas, a serem executados nas regiões do Arquipélago de São Pedro e São Paulo, da Ilha da Trindade, do Arquipélago de Martim Vaz e do Arquipélago de Fernando de Noronha.*".**Data assinatura:** da 17 de junho de 2024**Vigência:** 01 de setembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024**Signatários:** **OSVALDO LUIZ LEAL DE MORAES** - Secretário de Políticas e Programas Estratégicos do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação Substituto e **RICARDO MAGNUS OSÓRIO GALVÃO** - Presidente do Conselho Nacional de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação - CNPq.

Documento assinado eletronicamente por **Joao Barnabe da Silva Junior, Chefe da Divisão de Análise e Execução Orçamentária e Financeira das Transferências**, em 24/06/2024, às 17:43 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12030893** e o código CRC **6F019C0C**.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA - TED SIAFI 698062

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

1. Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI

Nome da autoridade competente: Osvaldo Luiz Leal de Moraes

Número do CPF: ***.437.260-**

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Secretaria de Políticas e Programas Estratégicos - SEPPE

2. UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 240305/00001 - Coordenação-Geral de Transferências Voluntárias - CGTV/MCTI

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 240119/00001 - Secretaria de Políticas e Programas Estratégicos - SEPPE/MCTI

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

1. Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq

Nome da autoridade competente: Ricardo Magnus Osório Galvão

Número do CPF: ***.597.748-**

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Presidência do CNPq

2. UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 364102/36201 - CNPq

Número e Nome da Unidade Gestora -UG responsável pela execução do objeto do TED: 364102/36201 - CNPq

3. OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA:

Aditivo ao Termo de Execução Descentralizada nº 698062, intitulado "Seleção de propostas para apoio financeiro a projetos que visem contribuir significativamente para o desenvolvimento da ciência, tecnologia e inovação do Brasil, no âmbito do Programa Arquipélago e Ilhas Oceânicas, a serem executados nas regiões do Arquipélago de São Pedro e São Paulo, da Ilha da Trindade, do Arquipélago de Martim Vaz e do Arquipélago de Fernando de Noronha.".

4. OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS DOS PARTÍCIPES

4.1 Unidade Descentralizadora

- I - analisar e aprovar a descentralização de créditos;
- II - analisar, aprovar e acompanhar a execução do Plano de Trabalho;
- III - descentralizar os créditos orçamentários;
- IV - repassar os recursos financeiros em conformidade com o cronograma de desembolso;
- V - aprovar a prorrogação da vigência do TED ou realizar sua prorrogação, de ofício, quando necessário;
- VI - aprovar as alterações no TED;
- VII - solicitar Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário;
- VIII - analisar e manifestar-se sobre o Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado pela Unidade Descentralizada;
- IX - solicitar à Unidade Descentralizada que instaure a tomada de contas especial, ou promover diretamente a instauração, quando cabível;
- X - emitir certificado de disponibilidade orçamentária;
- XI - registrar no SIAFI o TED e os aditivos, mantendo atualizada a execução até a conclusão;
- XII - prorrogar de ofício a vigência do TED quando ocorrer atraso na liberação de recursos, limitado ao prazo do atraso;
- XIII - publicar os extratos do TED e termos aditivos no sítio eletrônico oficial, bem como disponibilizar a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;
- XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial;
- XV - instaurar tomada de contas especial, quando cabível e a unidade descentralizada não o tenha feito no prazo para tanto; e

4.2 Unidade Descentralizada

- I - elaborar e apresentar o Plano de Trabalho;
- II - apresentar a Declaração de Capacidade Técnica necessária à execução do objeto;
- III - apresentar a Declaração de Compatibilidade de Custos;
- IV - executar os créditos orçamentários descentralizados e os recursos financeiros recebidos;
- V - aprovar as alterações no TED;
- VI - encaminhar à Unidade Descentralizadora:
 - a) Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto, quando solicitado; e
 - b) o Relatório final de Cumprimento do Objeto;
- VII - zelar pela aplicação regular dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;
- VIII - citar a Unidade Descentralizadora quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário;
- IX - instaurar tomada de contas especial, quando necessário, e dar conhecimento dos fatos à Unidade Descentralizadora;
- X - devolver à Unidade Descentralizadora os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados e os recursos financeiros não utilizados;
- XI - devolver os créditos orçamentários e os recursos financeiros após o encerramento do TED ou da conclusão da execução do objeto;
- XII - disponibilizar no sítio eletrônico oficial a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;
- XIII - devolver para a Unidade Descentralizadora os rendimentos de aplicação financeira auferidos em parcerias celebradas com recursos do TED, nas hipóteses de restituição previstas na legislação específica;

XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial; e

XV - disponibilizar, mediante solicitação, documentos comprobatórios da aplicação regular dos recursos aos órgãos de controle e à unidade descentralizadora.

5. VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada será prorrogado até **31 de dezembro de 2024**, a partir de 1º de setembro de 2024, nos termos da solicitação constante do Ofício nº 11760/2024/CGCAM/DCTI (11937618), acolhido pelo Despacho CGOA 11949547.

6. VALOR DO TED: R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais)

7. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DO TERMO ADITIVO:

19.571.2021.215L.0001

8. BENS REMANESCENTES

O Objeto do Termo de Execução Descentralizada contempla a aquisição, produção ou construção de bens?

- () Sim
() Não

9. DAS ALTERAÇÕES

Ficam os partícipes facultados a alterar o presente Termo de Execução Descentralizada ou o respectivo Plano de Trabalho, mediante termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado.

As alterações no plano de trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizadas por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovados pelas unidades descentralizadora e descentralizada.

10. DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

A Unidade Descentralizada apresentará relatório de cumprimento do objeto.

Rejeitado total ou parcialmente o relatório de cumprimento do objeto pela Unidade Descentralizadora, deverá a unidade descentralizada instaurar tomada de contas especial para apurar eventuais danos ao erário e respectivos responsáveis para fins de recomposição do erário público.

11. DA DENÚNCIA OU RESCISÃO

11.1 Denúncia

O Termo de Execução Descentralizada poderá ser denunciado a qualquer tempo, hipótese em que os partícipes ficarão responsáveis somente pelas obrigações pactuadas e auferirão as vantagens do período em que participaram voluntariamente do TED.

11.2 Rescisão

Constituem motivos para rescisão do presente TED:

- I - o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;
- II - a constatação, a qualquer tempo, de irregularidades na execução do TED; e
- III - a verificação de circunstâncias que ensejem a instauração de tomada de contas especial; ou
- IV - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior que, mediante comprovação, impeça a execução do objeto.

12. SOLUÇÃO DE CONFLITO

Para dirimir quaisquer questões de natureza jurídica oriundas do presente Termo, os partícipes comprometem-se a solicitar o auxílio da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal da Advocacia-Geral da União - CCAF/AGU.

13. PUBLICAÇÃO

O TED e seus eventuais termos aditivos, que impliquem em alteração de valor ou, ainda, ampliação ou redução de prazo para execução do objeto, serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura, conforme disposto no art. 14 do Decreto nº 10.426, de 2020.

As Unidades Descentralizadora e Descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere o caput.

14. ASSINATURA

Pelo Descentralizador:

(Assinatura Eletrônica)

OSVALDO LUIZ LEAL DE MORAES

Secretário de Políticas e Programas Estratégicos do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
Substituto

Pelo Descentralizado:

(Assinatura Eletrônica)

RICARDO MAGNUS OSÓRIO GALVÃO

Presidente do Conselho Nacional de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação - CNPq



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Magnus Osório Galvão (E), Usuário Externo**, em 05/06/2024, às 18:39 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Osvaldo Luiz Leal de Moraes, Secretário(a) de Políticas e Programas Estratégicos substituto**, em 17/06/2024, às 11:29 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **11959681** e o código CRC **976F06E3**.

Referência: Processo nº 01250.037203/2019-91

SEI nº 11959681



PLANO DE TRABALHO

APOSTILA AO PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA SIAFI 698062

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizado(a): Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI

Nome da autoridade competente: Osvaldo Luiz Leal de Moraes

Número do CPF: ***.437.260-**

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Secretaria de Políticas e Programas Estratégicos/Departamento para o Clima e Sustentabilidade/Coordenação-Geral de Ecossistemas e Biodiversidade/Coordenação de Programas e Projetos para Serviços Ecossistêmicos

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora -UG que descentralizará o crédito: 240305/00001 - Coordenação-Geral de Transferências Voluntárias

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 240119/00001 - Secretaria de Políticas e Programas Estratégicos - SEPPE/MCTI

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq

Nome da autoridade competente: Ricardo Magnus Osório Galvão

Número do CPF: ***.597.748-**

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Presidência do CNPq

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora -UG que receberá o crédito: 364102/36201 - CNPq

Número e Nome da Unidade Gestora-UG responsável pela execução do objeto do TED: 364102/36201 - CNPq

3. OBJETO:

"Seleção de propostas para apoio financeiro a projetos que visem contribuir significativamente para o desenvolvimento da ciência, tecnologia e inovação do Brasil, no âmbito do Programa Arquipélago e Ilhas Oceânicas, a serem executados nas regiões do Arquipélago de São Pedro e São Paulo, da Ilha da Trindade, do Arquipélago de Martim Vaz e do Arquipélago de Fernando de Noronha."

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

Esta Chamada visa selecionar propostas para apoio financeiro a projetos que visem contribuir significativamente para o desenvolvimento da ciência, tecnologia e inovação do Brasil, no âmbito do Programa Arquipélago e Ilhas Oceânicas, a serem executados nas regiões do Arquipélago de São Pedro e São Paulo, da Ilha da Trindade, do Arquipélago de Martim Vaz e do Arquipélago de Fernando de Noronha.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

A Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos do Mar (CNUDM) estabeleceu no ano de 1982 um instrumento jurídico relativo ao uso dos espaços marítimos (Zona Económica Exclusiva - ZEE) e garantiu aos Estados soberanos o direito de explorar e aproveitar os recursos naturais da coluna d'água, do solo e do subsolo dos oceanos adjacentes às porções de terra dos mesmos. No entanto, para exercer esse direito é preciso que os Estados fomentem o desenvolvimento de projetos de pesquisa que visem ao aproveitamento racional desses recursos, além de proporcionar a ocupação civil e permanente dos locais de exploração.

Sob esse enfoque, o Arquipélago de São Pedro e São Paulo, a Ilha da Trindade, o Arquipélago de Martim Vaz e o Arquipélago de Fernando de Noronha, os quais integram espaço marítimo brasileiro, devem ser considerados locais privilegiados para o desenvolvimento de pesquisas nos mais diversos ramos da ciência. Assim, tendo em vista a posição geográfica privilegiada destes ecossistemas e a relevância destas Ilhas Oceânicas para o Brasil sob os aspectos econômicos, sociais, científicos e de soberania, justifica-se a necessidade de ampliar e consolidar o conhecimento sobre estes espaços, buscando o aproveitamento sustentável dos recursos naturais bióticas e abióticas ali existentes, por meio do apoio financeiro e logístico a projetos de pesquisa científica.

Ciente desta importância, o CNPq tem participado ativamente da gestão de projetos científicos realizados no âmbito do Programa Arquipélago e Ilhas Oceânicas desde 2004, tendo apoiado cerca de 130 projetos que se dispuseram a estudar esses locais e suas áreas adjacentes sob os mais diferentes enfoques científicos.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

(x) Sim

() Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

(X) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

() Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

() Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

() Sim

(x) Não

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

CNPq	Etapa/Meta	Descrição	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Qtd	Início	Fim
1	Elaboração de Chamada Pública	Chamada	1		ago/2019	ago/2019
2	Lançamento da Chamada e recebimento de propostas	Chamada	1		set/2019	out/2019
3	Julgamento das propostas	Reunião	1		nov/2019	nov/2019

	4	Divulgação do resultado e contratação dos projetos	Projetos	1	dez/2019	dez/2019
	5	Acompanhamento dos projetos	Projetos	1	dez/2019	dez/2024
	6	Acompanhamento e Avaliação em conjunto com o MCTI	Reunião	1	dez/2019	dez/2022
MCTI	1	Elaboração conjunta com o CNPq e aprovação da minuta da Chamada Pública	Chamada	1	ago/2019	ago/2019
	2	Acompanhamento e Avaliação em conjunto com o CNPq	Reunião	1	dez/2019	dez/2022

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
Ano 1	R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais)
Ano 2	R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais)
Ano 3	R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais)

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
33.90.20	Não	R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais)
44.90.20	Não	R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais)
TOTAL		R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais)

12. PROPOSIÇÃO

(Assinatura Eletrônica)
RICARDO MAGNUS OSÓRIO GALVÃO
 Presidente do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico

13. APROVAÇÃO

(Assinatura Eletrônica)
OSVALDO LUIZ LEAL DE MORAES
 Secretário de Políticas e Programas Estratégicos do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - Substituto
 Substituto


 Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Magnus Osório Galvão (E)**, Usuário Externo, em 05/06/2024, às 18:39 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.


 Documento assinado eletronicamente por **Osvaldo Luiz Leal de Moraes, Secretário(a) de Políticas e Programas Estratégicos substituto**, em 17/06/2024, às 11:29 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.


 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **11959767** e o código CRC **79E46DA3**.